

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de AAF			
1.2 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	14010000407/14	03/04/2014	N.R.R.A. CAPELINHA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: SANTOS PEREIRA ALVES		2.2 CPF/CNPJ: 985.961.796-15	
2.3 Endereço: RUA CORONEL AMARAL Nº 21		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: BERILO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.640-000
2.8 Telefone(s): 33 3737 1530		2.9 e-mail: xxx	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: SANTOS PEREIRA ALVES		3.2 CPF/CNPJ: 985.961.796-15	
3.3 Endereço: RUA CORONEL AMARAL Nº 21		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: BERILO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.640-000
3.8 Telefone(s): 33 3737 1530		3.9 e-mail: xxx	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: FAZENDA CAPÃO		4.2 Área total (ha): 43,6030	
4.3 Município/Distrito: BERILO - MG		4.4 INCRA (CCIR): NIRF: 6.027.207 - 4	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9.503	Livro: 02	Folha: 01	Comarca: MINAS NOVAS- MG
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: xxx	Livro: xxx	Folha: xxx	Comarca: xxx
4.7 Coordenada Geográfica (Lat./Long.)	8.135.400	Datum: WGS-84	
	763.800	Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: RIO JEQUITINHONHA			
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: JQ2 - RIO ARAÇUAÍ			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da <u>fauna</u> : raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da <u>flora</u> : raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 44,90 % do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? Alta (especificado no campo 12)			
5.8 Bioma/Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga		---
	5.8.2 Cerrado		43,6030
	5.8.3 Mata Atlântica		---
	5.8.4 Ecótono (especificar):		---
	5.8.5 Total		43,6030
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		18,3060
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		---
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		17,2098
	5.9.2.2 Pecuária		--
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		03,1909
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		---
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		---
	5.9.2.6 Mineração		---
	5.9.2.7 Assentamento		---
5.9.3 Total	5.9.2.8 Infraestrutura		04,8963
	5.9.2.9 Outros (Especificar)		---
5.9.3 Total			43,6030
5.10 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação			
5.10.1.1 Área de RL desonerada (ha): xxx		5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração: xxx	
5.10.1.3 Nome da UC: xxx			

5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz						
	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso	---	---
5.10.2.1 Bloco único	-	-	-	-	-	-
5.10.2.2 Fragmentada	-	-	-	-	---	---
	-	-	-	-	---	---
5.10.2.3 Total						-
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor						
5.10.3.1 Área da RL (ha): xxx			5.10.3.2 Data da Averbação: xxx			
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor: xxx						
5.10.3.4 Município: xxx			5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA: xxx			
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: xxx			Livro: xxx	Folha: xxx	Comarca: xxx	
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica: xxx			5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia: xxx			
5.10.3.9 Bioma: xxx			5.10.3.10 Fisionomia: xxx			
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	X(6): xxx			Datum	Fuso	
	Y(7): xxx			xxx	xxx	
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)						Área (ha)
5.10.1 APP com fragmentos da vegetação nativa						-
5.10.2 APP com uso antrópico consolidado						Agrossilvipastoril
						Outro: (Especificar)
5.10.3 Total						-
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
6.1 Tipo de Intervenção				Quantidade		Unid
				Requerida	Passível de Aprovação	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca				08,0959	---	ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca				---	---	ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa				---	---	ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa				---	---	ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa				---	---	ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso				---	---	ha
6.1.7 Corte/poda árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)				---	---	un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)				---	---	un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)				---	---	kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa				---	---	ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP				---	---	ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro			--	--	ha
	Relocação			---	---	ha
	Recomposição			---	---	ha
	Compensação Florestal			---	---	ha
	Desoneração			---	---	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)
7.1.1 Caatinga						---
7.1.2 Cerrado						08,0959
7.1.3 Mata Atlântica						---
7.1.4 Ecótono (especificar)						---
7.1.5 Total						08,0959
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária				
		Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)		
7.2.1 Floresta ombrófila submontana	---	---	---	---		
7.2.2 Floresta ombrófila montana	---	---	---	---		
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana	---	---	---	---		
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana	---	---	---	---		
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana	---	---	---	---		
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana	---	---	---	---		
7.2.7 Floresta estacional decidual montana	---	---	---	---		
7.2.8 Campo	---	---	---	---		
7.2.9 Campo rupestre	---	---	---	---		
7.2.10 Campo cerrado	---	---	---	---		

7.2.11 Cerrado	08,0959	---	---	---
7.2.12 Cerradão	---	---	---	---
7.2.13 Vereda	---	---	---	---
7.2.14 Ecótono (especificar)	---	---	---	---
7.2.15 Outro (especificar)	---	---	---	---
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X	Y
Intervenção ambiental-demarkação averbação reserva legal	WGS-84	23 K	763.792	8.135.843
---	---	---	---	---
---	---	---	---	---
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
9.1.1 Agricultura	IMPLANTAÇÃO DE CULTURAS ANUAIS			08,0959
9.1.2 Pecuária	---			---
9.1.3 Silvicultura Eucalipto	---			---
9.1.4 Silvicultura Pinus	---			---
9.1.5 Silvicultura Outros	---			---
9.1.6 Mineração	---			---
9.1.7 Assentamento	---			---
9.1.8 Infraestrutura	---			---
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa	---			---
9.1.10 Outro	---			---
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
10.1.1 Lenha	COMERCIO IN NATURA		160,00	M³
10.1.2 Carvão	---		---	---
10.1.3 Torete	---		---	---
10.1.4 Madeira em tora	---		---	---
10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes	---		---	---
10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes	---		---	---
10.1.7 Outros	---		---	---
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: xxx	11.2.2 Diâmetro(m): xxx	11.2.3 Altura(m): xxx		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): xxx (dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): xxx				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): xxx				
11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS				
<ul style="list-style-type: none"> • Descrever sobre a proximidade de área de interesse (Unidades de Conservação, Zona de Amortecimento, etc). • Conforme Listas Oficiais, no imóvel não foram observadas a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção. • Especificação da vulnerabilidade natural: Alta • Integridade da flora: Alta • Integridade da fauna: baixa • Vulnerabilidade dos recursos hídricos: muito Alta • Vulnerabilidade do solo à erosão: baixa • Prioridade para conservação Baixa para peixes, mamíferos, invertebrados, anfíbios, répteis e aves. 				
12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS				

1. Histórico:

- Data da formalização: 03/04/2014
- Data do pedido de informações complementares 14/05/2014 e 03/06/2014
- Data de entrega das informações complementares 25/06/2014
- Data da emissão do parecer técnico: 02/07/2014

2. Objetivo:

É objeto de esse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental em uma área de **08,0959 ha**, bioma Cerrado, fisionomia de cerrado no ZEE e IN LOCO, em bom estado de preservação. Supressão de vegetação nativa através de corte raso com destoca, com finalidade de implantar culturas anuais.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda “ **Capão** ”, localizada no Município Berilo- MG, possui uma área total de **43,6030 ha** e **01,0900** módulos fiscais.

Possui os seguintes confrontantes, a saber: **ao norte** com Maria Pereira Alves, **ao sul e oeste** com Antônio Pereira de Souza e **a leste** com estrada municipal Lelivéldia- Berilo, entre as coordenadas UTM (X) 763.800 e (Y) 8.135.400, conforme memorial descritivo e planta topográfica elaborada pelo engenheiro agrônomo, senhor Otacílio Francisco de Oliveira Junior, CREA - MG 73.320/D, ART 14201400000001649307.

A propriedade possui **18,3060 ha** de vegetação nativa, bioma Cerrado, fisionomia de Cerrado no ZEE, em bom estado de preservação, sendo área de reserva legal, vegetação nativa remanescente e área de intervenção, correspondendo a **41,98 %** da área total da propriedade.

- Não apresenta áreas subutilizadas;
- Possui áreas antropizadas com Agricultura, silvicultura e infraestrutura, totalizando uma área de **25,2970 ha**, perfazendo **58,02 %** da área total da propriedade.
- Apresenta topografia plano-ondulada, suave , com solo característico de latossolo clima subúmido seco;
- Disponibilidade de água superficial e subterrânea: **Muito Alta e Alta** respectivamente;.

A propriedade não possui APP .

4. Da Reserva Legal:

A área proposta como Reserva Florestal Legal é composta por gleba única, localizada ao norte, oeste e sul da propriedade, conforme o memorial descritivo juntado ao processo, possuindo uma área total de **08,7206 ha**, perfazendo **20,00 %** da área total da propriedade, não inferior aos 20,00 % exigidos por lei, **JÁ AVERBADA EM CARTÓRIO E TAMBÉM CADASTRADA NO SICAR**, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma Cerrado, fisionomia de Cerrado no ZEE, em bom estado de preservação.

1. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

-A área requerida, conforme requerimento é de 08,0959 ha, assim como a área a ser liberada, supressão de vegetação nativa com destoca, caracterizados com Bioma Cerrado e IN LOCO a fisionomia é de cerrado, havendo rendimento lenhoso.

-Não há inventário florestal para a intervenção ambiental, através de supressão de vegetação de vegetação nativa com destoca, em razão de a área ser menor que 10,00 ha.

-O rendimento lenhoso total, incluindo os tocos, calculado em vistoria foi de 160,00 m³, ou seja, 19,76 m³ de lenha/ha ;

;-
-O material lenhoso será comercializado como lenha IN NATURA e a reposição florestal será de responsabilidade do consumidor;

- A vegetação da área requerida 08,0959 ha é caracterizada como campo cerrado, sendo assim, haverá geração de rendimento lenhoso com a intervenção solicitada.

- Em vistoria não verificamos presença de árvores frutíferas, imunes e nem restritas de corte, embora, se houver alguns exemplares no interior da área, estes devem ser preservados de acordo com a legislação;

- Apresenta vulnerabilidade natural: alta;
- Apresenta Integridade da fauna: baixa;
- Apresenta Vulnerabilidade do solo à erosão: baixa
- Apresenta Vulnerabilidade de recursos hídricos: muito alta
- Apresenta integridade da flora: alta

2. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de máquinas e equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local, relacionados principalmente com a perda de biodiversidade local, redução do habitat para a fauna.

RECOMENDAÇÕES:

a área se encontra com vegetação de pequeno porte predominante, apresentando somente algumas espécies arbustivas para supressão. Será suprimida uma área de 08,0959 ha para a implantação do empreendimento, IMPLANTAÇÃO DE AGRICULTURA-CULTURAS ANUAIS (ABACAXI) ;

- O proprietário deverá dar proteção à área de reserva legal contra a ocorrência de incêndios florestais através da construção de aceiros e da entrada de criação de animais domésticos, através do cercamento,
- Deverá adotar as técnicas de conservação do solo e da água repassadas em vistoria, dentre elas: a construção de pequenas bacias de contenção ao longo dos aceiros e carregadores, nos locais onde o relevo for mais acidentado e a preparação do solo de acordo com as curvas de nível do terreno.
- Após a supressão, a galhada fina deverá ser mantida no terreno com o objetivo de proporcionar certo recobrimento do solo.
- Não possui árvores frutíferas, imunes e nem restritas de corte e, se houver algum exemplar, deverá ser preservado de acordo com a legislação vigente.

3. Conclusão da intervenção:

Somos favoráveis ao DEFERIMENTO quanto ao pleito do requerente, Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através de corte raso com destoca, em uma área de 08,0959 ha, do Bioma Cerrado, fisionomia IN LOCO de cerrado,, com rendimento lenhoso total de 160,00 m³, que será Comercializado IN NATURA, na propriedade denominada fazenda Capão, de propriedade do senhor Santos Pereira Alves.

. De acordo com a legislação vigente não há impedimento quanto ao pleito do requerente.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA SUPRAM Jequitinhonha.

4. Validade:

. O prazo de 24 (vinte e quatro) meses será suficiente para implantação De AGRICULTURA- CULTURAS ANUAIS, objeto do requerimento.

MEMORIAL FOTOGRAFICO DA ÁREA DE RESERVA LEGAL.



FOTOS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL



13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Hélio de Campos Valadares

MA SP: 0863477-6

NRRA Capelinha - MG

14. DATA DA VISTORIA

13/05/2014

DATA PARECER TECNICO: 02/07/2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS METIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Considerando que o Processo Administrativo se encontra devidamente instruído, conforme Resolução SEMAD/IEF n.º 1.804/2013

Opinamos pelo DEFERIMENTO do Processo Administrativo n.º 000000000/0000.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Nome do Analista Jurídico

MA SP: ...

Supram Jequitinhonha

17. DATA DO PARECER JURÍDICO

00/00/0000



NOTA JURÍDICA nº. 238/2014.

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14010000407/2014.

Requerente: Santos Pereira Alves - **CNPJ:** 985.961.796-15

Instrumento comprobatório do vínculo com o imóvel: certidão do cartório de registro de imóveis fl. 11.

Área total da propriedade: 43,60 ha

Objeto: Análise de pedido de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca: 8,09 ha.

Bioma: Cerrado

Fisionomia: Cerrado

Local da Intervenção: Capão **Município:** Berilo/MG.

Finalidade/Atividade: Agricultura **Classe:** Não Passível

Faz uso de Recursos Hídricos: Sim. **Área Requerida:** 8,09 ha.

Núcleo Responsável: NRRRA Capelinha

Autoridade Ambiental: Hélio de Campos Valadares

Projeto(s) apresentado(s): Plano simplificado de Utilização Pretendida (atividade não passível de licenciamento), fls.18/19.

Responsável pela Reposição Florestal: o consumidor.

Total de área averbada: 8,72 ha.

Custos de análise: f. 20.

Normas observadas para a análise: Resolução Conjunta Semad/IEF nº. 1.905, de 2013, Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº. 1.919, de 2013, alterada pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº. 1.995, de 2013 e Lei nº. 20922, de 2013.

Vistos,

A análise documental dos instrumentos juntados ao processo foi feita à luz do que procedimenta a Lei Florestal de Minas Gerais, nº. 20922, de 2013 e normas infralegais editadas para a observância do que aqui se requer.

Analisando os autos, é possível constatar que o Requerente instruiu o processo com a documentação necessária à análise do pleito interventivo, notadamente com os documentos que comprovam ser o proprietário do imóvel, cuja área total corresponde a **43,6 ha.**



Quanto à análise dos aspectos técnicos e da viabilidade ambiental da intervenção aferida *in locu* pelos membros pertencentes à equipe técnica deste órgão, verifica-se que a manifestação é pela viabilidade ambiental de parte da área que se requer.

Isto posto,

Considerando que o processo encontra-se instruído com os documentos necessários ao caso aqui em estudo;

Considerando que a intervenção, caso autorizada, irá atingir vegetação do bioma Cerrado, que, portanto, não há impedimento legal para o fim a que se destina;

Considerando que a área de reserva legal encontra-se demarcada e averbada no cartório de títulos e documentos conforme consta da certidão do registro de imóveis de fl. **11** dos autos;

Considerando que não foram constatados débitos ambientais em nome do Requerente, conforme se verifica à f. **25** dos autos;

Considerando que **não há** área de preservação permanente encontra-se conservada, conforme manifesta a Autoridade Ambiental à f. **35** dos autos;

Considerando que não foram identificadas áreas abandonadas ou subutilizadas, conforme atesta a Autoridade Ambiental, à f. **35** dos autos;

Considerando a existência de parecer técnico manifestando pela viabilidade ambiental do pedido.

MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento **FAVORÁVEL** à submissão dos autos à análise e deliberação da Comissão Paritária – COPA. E, caso seja deferido o pedido, atentar para a seguinte providência legal, antes da liberação da emissão do ato autorizativo: exigir a comprovação do recolhimento da taxa florestal, a ser calculada sobre o rendimento lenhoso.

É o parecer,

Diamantina, 10 de julho de 2014.

Oswaldo Neves Machado Júnior

Analista Ambiental – Direito - Supram Jeq

MASP. 1364198-0 – OAB/MG 67618